



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

EDITAL Nº 01, DE 30 DE MAIO DE 2016.

O Município de Aracaju, por meio da Secretaria Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG, torna pública a abertura de Processo Seletivo Público Simplificado para contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos da Lei Municipal nº 3.747, de 09 de novembro de 2009, e do Decreto Municipal nº 5.337 de 16 de maio de 2016, para o preenchimento de 67 (sessenta e sete) vagas para o Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF do Sistema Municipal de Saúde de Aracaju, nos cargos: Fisioterapeuta, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Terapeuta Ocupacional, Profissional de Educação Física, Farmacêutico e Psicólogo, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, mediante as condições estabelecidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo seletivo simplificado será regido por este Edital e constará de uma única fase que compreenderá a avaliação objetiva de títulos aferidos por meio de pontuações, de caráter classificatório, sob a responsabilidade da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, constituída através do Decreto Municipal nº 5.337 de 16 de maio de 2016;

1.2 Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos;

1.3 Ficam asseguradas as admissões, conforme necessidade de provimento dos candidatos classificados no presente Processo Seletivo Simplificado para os cargos acima citados, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 O candidato deverá fazer sua inscrição no site da Prefeitura Municipal de Aracaju, endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, no período das 08:00 horas do dia 1º de junho de 2016 até as 23:59 minutos do dia 07 de junho de 2016.

2.2 Não haverá cobrança de taxa de inscrição no presente certame.

2.3 É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, a via postal, a via fax, ou a via correio eletrônico.

2.4 Documentação a ser entregue em envelope lacrado:

a. Cópia autenticada em Cartório Judicial ou Extrajudicial do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e RG do candidato;

b. Cópia autenticada em Cartório Judicial ou Extrajudicial de cada título ou documento elencados no item 7;

c. Cópia autenticada em Cartório Judicial ou Extrajudicial do Certificado de conclusão ou diploma, de curso de graduação de nível superior, devidamente registrado, para o cargo que está se inscrevendo;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

d. Cópia autenticada em Cartório Judicial ou Extrajudicial do registro definitivo do Conselho regional da Categoria do Registro Profissional do Candidato.

2.5 A documentação exigida no item 2.4, alíneas “a”, “c” e “d”, são de cunho obrigatório, e na ausência de qualquer deles o candidato será automaticamente excluído do certame.

2.6 A documentação exigida no item 2.4, inclusive a comprovação dos títulos, deverá ser entregue em envelope lacrado, no período de 1º a 08 de junho de 2016, no horário das 08:00 às 12:00 horas, no Centro de Educação Permanente da Saúde -CEPS, localizado na Rua Minervino de Souza Fontes, nº 65, Bairro Salgado Filho, Aracaju-SE.

2.7 Deverá, obrigatoriamente, constar externamente no envelope lacrado entregue pelo candidato o comprovante de inscrição que será gerado pelo sistema eletrônico de inscrições, após a conclusão do preenchimento de todos os campos ali contidos.

2.8 A inobservância ao subitem 2.7 acarretará no indeferimento da inscrição do candidato.

2.9 É de inteira responsabilidade do candidato a entrega do envelope, na forma e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 O candidato que prestar declaração falsa ou inexata ao se inscrever, ou ainda que não satisfizer as condições enumeradas neste Edital, terá sua inscrição desconsiderada e serão anulados todos os atos dela decorrentes, mesmo que classificado nas avaliações.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DA FUNÇÃO

3.1 Denominação e Atribuições: Conforme quadro 1 e 2:

QUADRO 1 - Atribuições Gerais:

AÇÕES COMUNS DOS PROFISSIONAIS DO NASF

A) Articulação no território

- Conhecer o cenário epidemiológico local;
- Apoiar as equipes de SF na identificação, no fortalecimento e na articulação com a estrutura comunitária de equipamentos sociais públicos e privados, com rede de atenção da saúde, como: ONGs, escolas, creches, associações, conselhos tutelares, hospitais de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

referência, entre outros;

- Auxiliar e ampliar o vínculo entre famílias e comunidade fortalecendo a rede social de apoio no território;
- Apoiar as equipes de SF na identificação, acolhimento, atendimento, e acompanhamento longitudinal dos usuários, bem como na articulação com a rede, nas ações de prevenção e promoção;
- Desenvolver ações nos territórios de sua responsabilidade de forma articulada com as equipes de SF, tais como desenvolvimento do projeto de saúde no território, planejamentos, apoio a grupos, trabalhos educativos e de inclusão social, ações junto à equipamentos públicos;
- Apoiar as ESF na articulação com outros setores na âmbito da assistência social e educação, bem como ONGs, Pastoral da Criança, dentre outros, para discussão dos casos de risco social e enfrentamento conjunto da situação, incluindo programas de geração de renda e ajuda domiciliar nas atividades diárias das famílias.

B) Ações junto às equipes de SF

- Auxiliar as equipes de SF no planejamento e programação das ações em saúde;
- Apoiar as equipes de SF na tomada de medidas de prevenção, identificação, acolhimento, atendimento e acompanhamento dos usuários;
- Criar espaços permanentes de discussão com as equipes de SF, visando a construção de projetos terapêuticos singulares e a qualificação das ações realizadas pela equipe;
- Atuar, de forma integrada e planejada, nas atividades desenvolvidas pelas equipes de SF e Programa de Atenção Domiciliar (PAD),



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

acompanhando e atendendo a casos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos;

- Realizar, juntamente com ESF, a coordenação do cuidado do usuário encaminhado para outros serviços de reabilitação, principalmente Centros de Reabilitação (CREAB);
- Apoiar as ESF para evitar práticas de medicalização de situações individuais e sociais comuns à vida cotidiana, valorizando outras opções de tratamento provenientes da medicina natural e práticas integrativas e complementares já normatizadas pelo Ministério da Saúde, como a homeopatia, fitoterapia, acupuntura e Lian Gong;
- Avaliar, em conjunto com as ESF e Comissões Locais de Saúde, o desenvolvimento e a implementação das ações e a medida de seu impacto sobre a situação de saúde, por meio de indicadores previamente estabelecidos;
- Elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades dos NASF no território por meio de cartazes, jornais, informativos, faixas, folderes e outros veículos de informação.

C) Ações clínicas

- Realizar visitas domiciliares juntamente com as equipes de SF;
- Agendar consultas individuais e/ou compartilhadas para construção de projeto terapêutico comum;
- Intervir de acordo com a especificidade dos profissionais do NASF;
- Participar do atendimento compartilhado da “Gestão Clínica” quando se fizer necessário e for possível na lógica do processo de trabalho “volante” que o NASF realiza;
- Realizar ações de promoção e prevenção juntamente com as ESF;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

- Compartilhar práticas com alunos dos estágios acadêmicos e profissionais das residências multiprofissionais cujas graduações estejam representadas no NASF;

D) Atividades coletivas

- Organizar e realizar junto às equipes de SF atividades de grupo visando trabalhar a promoção, prevenção e reabilitação;
- Organizar e participar de oficinas temáticas, bem como propiciar momentos de discussão;
- Participar de ações e eventos intersetoriais;
- Participar e incentivar a capacitação de Agentes Comunitários de Saúde em ações de educação em saúde/promoção da saúde;
- Realizar ações de educação permanente dos profissionais das equipes de SF a partir das demandas levantadas em reuniões de matriciamento;
- Estímulo à promoção de hábitos de vida, enfatizando a utilização dos equipamentos sociais da comunidade.

QUADRO 2 - Atribuições específicas de cada categoria profissional:

DENOMINAÇÃO	ATRIBUIÇÕES
FISIOTERAPEUTA/NASF	<ul style="list-style-type: none">• Avaliar globalmente o usuário dentro do modelo de funcionalidade e incapacidade humana, proposto pela Organização Mundial da Saúde (OMS);• Elaborar o diagnóstico funcional considerando os aspectos clínicos, físicos, ambientais e sociais;• Propor a intervenção fisioterapêutica mais



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

adequada ao caso considerando os objetivos a curto, médio e longo prazo, e os recursos disponíveis:

- Individual: na unidade de saúde ou no domicílio,
- Coletiva: na unidade de saúde em nos equipamentos sociais;
- Constituir-se em referência e suporte técnico-assistencial às ESF e Programa de Atenção Domiciliar (PAD), centros de reabilitação e hospital de reabilitação.
- Esclarecer às ESF e à comunidade os fluxos corretos para os Serviços de fisioterapia e reabilitação;
- Qualificar os encaminhamentos para a rede complementar, acompanhar e coordenar o cuidado ao usuário;
- Desenvolver e/ou participar das ações de promoção da saúde buscando identificar os aspectos físicos e funcionais que possam ocasionar disfunções do movimento em todos os ciclos de vida;
- Capacitar a Equipe de Saúde da Família (ESF) a reconhecer e discutir precocemente situações e agravos que contribuem para a disfunção física-funcional e são passíveis de intervenção do fisioterapeuta;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

	<ul style="list-style-type: none">•Acolher e atender usuários com demanda de reabilitação segundo possibilidades da APS;•Propor adaptações no ambiente para facilitar o desempenho funcional;•Identificar a necessidade do uso de órtese e prótese e meios auxiliares de locomoção, indicar/prescrever o mais adequado e referenciar para o setor de concessão dos mesmos;•Contribuir com o saber específico da fisioterapia na construção de planos terapêuticos interdisciplinares.•Realizar atividades coletivas com o objetivo de promover a funcionalidade, como por exemplo grupos de abordagem de dores crônicas da coluna vertebral, grupos de postura, grupos de Lian Gong...•Realizar atendimento em grupo/atividades coletivas de promoção, prevenção ou reabilitação, com temas da fisioterapia ou de abordagem interdisciplinar, a partir das necessidades apontadas pelas ESF/NASF;
NUTRICIONISTA/NASF	<ul style="list-style-type: none">▪ Realizar assistência ambulatorial e domiciliar envolvendo o tratamento e a reabilitação dos problemas relacionados ou associados à alimentação e nutrição;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

- Realizar o diagnóstico nutricional, avaliação e monitoramento do estado nutricional, com base nos dados dietéticos, clínicos, bioquímicos e antropométricos, de acordo com a fase do curso da vida;
- Elaborar a prescrição dietética, com base no diagnóstico nutricional, adequando-a à evolução do estado nutricional;
- Solicitar exames complementares necessários à avaliação nutricional, à prescrição dietética e à evolução nutricional do usuário dos serviços ou programas, quando pertinente;
- Definir os procedimentos complementares na assistência nutricional ao usuário, em interação com a equipe multiprofissional;
- Referenciar os usuários a outros estabelecimentos de atenção à saúde, visando à complementação do tratamento, sempre que necessário, e de acordo com os protocolos do serviço;
- Realizar a prescrição de suplementos nutricionais, bem como de alimentos para fins especiais, em conformidade com a legislação vigente e com as normas (diretrizes terapêuticas) estabelecidas pelas Secretaria Estadual e Municipal de Saúde e Ministério da Saúde, quando necessários à



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

	<p>complementação da dieta;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Orientar os usuários e de seus familiares/responsáveis, quanto às técnicas higiênicas e dietéticas, relativas à alimentação;▪ Realizar o encaminhamento de usuários em risco de insegurança alimentar e nutricional para programas de assistência alimentar, de geração de renda ou outras alternativas de proteção social, quando oportuno;▪ Fazer o acompanhamento intensivo dos casos de usuários com comprometimento nutricional grave e persistente;▪ Promover práticas alimentares saudáveis, em âmbito individual, em todas as fases do ciclo de vida;▪ Identificar portadores de patologias e deficiências associadas à nutrição, incluindo desnutrição infantil, má-nutrição por micronutrientes e baixo peso, para o atendimento nutricional específico;▪ Identificar portadores de doenças crônicas não transmissíveis (diabetes, hipertensão arterial, obesidade, entre outras) para o cuidado nutricional específico;▪ Identificar fatores de risco para o estado nutricional em quaisquer fases do curso da
--	---



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

	<p>vida;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Participar, quando possível, das ações relacionadas à Gestão Clínica que envolvam questões de alimentação e nutrição.▪ Realizar educação alimentar específica para problemas e situações de saúde que demandam dietas especiais.▪ Realizar ações educativas de Promoção da Alimentação Saudável considerando os fatores da vida moderna que influenciam os modos de vida: alimentação fora de casa, falta de tempo, limitações físicas etc;▪ Realizar educação em saúde com enfoque na orientação/prevenção sobre noções básicas de higiene (corporal, ambiental, domiciliar, na manipulação de alimentos, saneamento ambiental, saúde bucal);▪ Desenvolver ações educativas e orientação para a prevenção das doenças mais prevalentes relacionadas à alimentação e nutrição (deficiências de micronutrientes-ferro, iodo e cálcio, ácido fólico, vitamina A e outras -, desnutrição e baixo peso, obesidade e demais doenças crônicas não transmissíveis e dos transtornos alimentares - anorexia, bulimia e outros);▪ Realizar ações para estímulo ao aleitamento materno e alimentação
--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

	<p>complementar;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Desenvolver ações de incentivo e apoio ao idoso para participação em grupos de convívio social (vizinhos, grupos de maior idade, atividades lúdicas, etc).▪ Promover ações educativas de prevenção da deficiência de micronutrientes, do baixo peso e da obesidade na gestante, do diabetes gestacional, dos distúrbios hipertensivos da gravidez e outros;▪ Realizar ações educativas na escola, creches e outros equipamentos sociais para fomentar hábitos alimentares adequados;
FONOAUDIÓLOGO/NASF	<ul style="list-style-type: none">• Realizar avaliação e diagnóstico dos aspectos fonoaudiológicos ligados à audição, linguagem oral e escrita, voz, fluência, articulação da fala, sistema miofuncional orofacial, respiração, mastigação e deglutição;• Realizar abordagem domiciliar para detecção de fatores ambientais e familiares que possam gerar agravos à saúde geral e da comunicação humana (afasia, disartria, disfagia, disfunção neuromotora, demências);• Realizar visitas domiciliares para orientações, adaptações e acompanhamento,



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

	<p>especialmente para usuários restritos ao leito ou ao domicílio que requerem cuidados quanto à fala, linguagem e alimentação segura;</p> <ul style="list-style-type: none">• Desenvolver a educação permanente nas ESF, no que se refere à linguagem oral e escrita, motricidade orofacial, voz e audição;• Sensibilizar e capacitar as ESF, por meio do apoio matricial, quanto aos cuidados em reabilitação fonoaudiológica;• Capacitar, orientar e acompanhar as ações dos agentes comunitários de saúde na detecção de possíveis distúrbios fonoaudiológicos;• Realizar e qualificar encaminhamentos para o programa de saúde auditiva;• Desenvolver atividades coletivas com foco na promoção da saúde, prevenção de agravos e tratamento, com temas pertinentes à fonouadiologia, tais como: prevenção de hábitos orais deletérios e da perda auditiva, saúde auditiva da criança e do idoso; aleitamento materno;
TERAPEUTA OCUPACIONAL/NASF	<ul style="list-style-type: none">▪ Desenvolver intervenções para otimizar a função ocupacional de pessoas com alterações na funcionalidade de modo a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

	<p>favorecer a máxima independência e autonomia;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Prescrever o uso de adaptações, órteses ou meios auxiliares de locomoção e cadeiras de rodas; acompanhar o processo de concessão do equipamento e sua posterior utilização pelo usuário.▪ Desenvolver adaptações utilizando os recursos disponíveis e dentro das possibilidades da Atenção Primária à Saúde;▪ Treinar usuários e familiares para garantir o uso de equipamentos adaptativos;▪ Promover a participação do usuário com alterações funcionais nos espaços da comunidade;▪ Orientar a organização de espaços no domicílio para favorecer a mobilidade de pessoas com alterações na função motora;▪ Realizar orientações para favorecer o gerenciamento de rotinas, AVD e AIVD;▪ Participar de mutirões para captação de usuários em risco para o desenvolvimento de demências;▪ Acolher, discutir, atender ou encaminhar casos de transtornos de aprendizagem referenciados pelas ESF, que estejam dentro dos critérios estabelecidos para a reabilitação;
--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

	<ul style="list-style-type: none">▪ Realizar grupos de estimulação cognitiva, abordagem do desenvolvimento infantil, cuidadores de familiares de pessoa com deficiência e também participar de outros definidos pela SF/NASF.
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/NASF	<ul style="list-style-type: none">• Inclusão das práticas corporais e atividades físicas;• Elaborar planos de atividades a partir das necessidades sociais em saúde;• A inserção de um programa de práticas corporais/atividade física direcionada à população deve fundamentar-se em uma concepção da Promoção da Saúde apoiada em processos educativos que vão além da transmissão de conhecimentos, focando, entre outros aspectos, o enfrentamento das dificuldades e o fortalecimento da identidade;• Desenvolver aspectos físicos, cognitivos e sociais, promovendo melhora da qualidade de vida da população.• As intervenções do profissional de Educação Física do NASF devem ser dirigidas a grupos-alvo, de diversas faixas etárias, portadores de diferentes condições corporais e/ou com necessidades de atendimentos especiais, junto à equipe multiprofissional do NASF.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

FARMACÊUTICO/NASF

Para esta categoria profissional no NASF é preciso considerar a divisão da carga horária de trabalho em 50% para atividades técnico-gerenciais e 50% para atividades assistenciais;

a) Atividades técnico-gerenciais

- Auxiliar gestores e a equipe de saúde, no planejamento das ações e serviços da assistência farmacêutica local;
- Acompanhar as ações da assistência farmacêutica no nível local e contribuir na construção de indicadores que tenham por finalidade aperfeiçoar a prestação de serviços;
- Auxiliar na elaboração e viabilização de protocolos terapêuticos, fluxos e informes, bem como acompanhar o cumprimento das normatizações e procedimentos operacionais padrões de assistência farmacêutica estabelecidos;
- Orientar sobre fluxos da assistência farmacêutica e protocolos de dispensação;
- Fazer a interlocução entre as unidades de saúde e a assistência farmacêutica distrital mantendo o fluxo de informações sobre medicamentos em sua área de abrangência contribuindo para o abastecimento regular nas unidades de saúde sob sua



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

	<p>responsabilidade;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Supervisionar a realização dos inventários, buscando solucionar as divergências encontradas e encaminhando o relatório final do inventário ao gerente, para ciência e assinatura;▪ Encaminhar para a Farmácia Distrital documentos e medicamentos, tais como remanejamento, baixa, documentação para solicitações de medicamentos especiais, entre outros;▪ Treinar a equipe de referência da farmácia local (definida pelo gerente) para a realização do inventário e outras ações pertinentes à dispensação de medicamentos na farmácia;▪ Acompanhar cronograma de ressuprimento dos medicamentos pela farmácia distrital;▪ Acompanhar o controle de estoque dos medicamentos (consumo, remanejamento e validade), monitorando semanalmente o estoque da farmácia;▪ Acompanhar a dispensação de medicamentos;▪ Acompanhar a solicitação e conferir a dispensação de medicamentos estratégicos e especiais;▪ Participar em reuniões da assistência
--	---



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

	<p>farmacêutica, distritais, locais e eventualmente no nível central;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Manter vínculo com a assistência farmacêutica distrital garantindo o acompanhamento, monitorização e avaliação da assistência farmacêutica local;▪ Supervisionar a organização da farmácia (armazenamento de medicamentos, arquivamento de documentos e limpeza);▪ Zelar pela segurança da farmácia e acesso restrito ao setor, comunicando ao gerente o seu descumprimento;▪ Promover ações de educação permanente para funcionários das farmácias da unidade de saúde, prescritores, equipe multiprofissional e ACS;▪ Desenvolver ações para redução dos erros de medicação;▪ Acompanhar e orientar estagiários e residentes;▪ Realizar e contribuir em estudos de utilização de medicamentos;▪ Promover debates com gerentes, equipes de centros de saúde e gerente da assistência farmacêutica distrital sobre a assistência farmacêutica nas unidades de saúde;▪ Participar nas reuniões dos Conselhos locais de saúde;
--	--



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

b) Atividades assistenciais

- Atender e acompanhar pacientes encaminhados pelas ESF, mediante atendimentos individuais (acompanhamento farmacológico e dispensação especializada) e visitas domiciliares;
- Acompanhar adesão de usuários ao tratamento medicamentoso;
- Realizar a dispensação especializada;
- Participar da gestão de casos clínicos;
- Realizar atendimento farmacêutico à demanda específica;
- Realizar atendimento farmacêutico a usuários com tuberculose e acompanhar em planilha a população de pessoas com tuberculose residentes no território de sua responsabilidade. Esta ação é de responsabilidade compartilhada com as equipes de Saúde da Família
- Participar das estratégias relacionadas ao Programa de Controle do Tabagismo da SMSA;
- Orientar aos usuários sobre o descarte correto de medicamentos vencidos e prevenção ao uso desses medicamentos;
- Orientar usuários, com dificuldades na



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

	<p>administração de medicamentos, identificados durante a dispensação;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Planejar e executar grupos operativos e palestras com temáticas diversas;▪ Orientar sobre condutas a serem realizadas pelas ESF em relação ao medicamento;▪ Intervir junto às equipes de saúde da família (ESF) quando encontradas irregularidades na prescrição;▪ Colaborar para elaboração de planos terapêuticos;▪ Participar em projetos, campanhas e eventos com a comunidade;▪ Capacitar e treinar profissionais de saúde no cuidado ao paciente, relacionado aos medicamentos;▪ Intermediar, junto aos profissionais de saúde, ações que disciplinem a prescrição e a dispensação;▪ Participar no Programa Saúde na Escola;▪ Participar em reuniões matriciais mensais com as ESF;▪ Participar em reuniões gerais da equipe do NASF;
PSICÓLOGO/NASF	<ul style="list-style-type: none">▪ Acolher e atender usuários referenciados pelas ESF e ENASF, na abordagem breve, considerando as situações em que se



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

evidenciam processos psíquicos, fatores subjetivos e sócio-familiares que permeiam o não comprometimento ou a recusa do sujeito em relação ao seu tratamento ou processo de reabilitação;

- Realizar o acompanhamento longitudinal dos usuários atendidos na forma breve, considerando que o enfrentamento do sujeito diante de perdas funcionais importantes e situações complexas de adoecimento podem demandar acompanhamento contínuo e integrado das ESF/NASF;
- Trabalhar em parceria com NASF/ESF na reabilitação cognitiva de usuários com Alzheimer ou Parkinson e orientar seus familiares;
- Atender o cuidador e familiares de pessoas em quadro de dependência funcional, utilizando a abordagem breve, seja individual ou coletivamente;
- Realizar atendimento a pessoas com transtornos alimentares (quadros iniciais), que estejam em acompanhamento pelo nutricionista do NASF. Encaminhar ou articular com a Saúde Mental, o atendimento dos casos que necessitem de acompanhamento psiquiátrico;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

- Avaliar e atender crianças referenciadas pelos profissionais do NASF e ESF, cujos fatores psicológicos estejam associados a prejuízos no desenvolvimento infantil;
- Apoiar as ESF na abordagem dos aspectos psicológicos das famílias de risco por meio de atendimentos compartilhados, oficinas ou pautas nas reuniões de matriciamento.
- Participar de ações de promoção da saúde e prevenção, junto com ESF e ENASF visando maior envolvimento da população nas ações ligadas à: saúde sexual e reprodutiva; saúde da mulher; alimentação e nutrição; atividade física; tabagismo; saúde do homem; prevenção de deficiências e agravos; controle da tuberculose, prevenção de acidentes e outros temas apontados pelas ESF.
- Realizar atendimento em grupo/atividades coletivas com temas específicos da psicologia, a partir das necessidades apontadas pelas ESF/NASF, visando à possibilidades de expressão, socialização e implicação do sujeito consigo mesmo e com sua saúde;
- Planejar, apoiar e realizar ações nos grupos/atividades coletivas conduzidos por outros profissionais das ESF e NASF (grupos de



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

gestantes, postura, alimentação e nutrição, prevenção de quedas...) de acordo com a necessidades apontadas;

- Organizar e participar de oficinas temáticas, discussões e projetos no território, relacionados aos saberes do psicólogo;
- Realizar articulações com as equipes de Saúde Mental de modo a contribuir na abordagem intersetorial e interdisciplinar dos portadores de sofrimento mental acompanhados pelas ESF de sua referência e que se encontrem em dificuldade de acesso, acolhimento, atendimento e prosseguimento de tratamento.
- Preparar previamente a devolução de casos atendidos para a discussão em reunião de matriciamento, visando a integralidade do cuidado a partir da construção coletiva de saberes sobre temas relacionados à psicologia: desenvolvimento infantil e suas alterações, as várias formas de violência, gravidez na adolescência, aspectos psicológicos do diabetes, aspectos psicológicos da aprendizagem, situações de luto e perda, mudanças emocionais na gestação, vínculo mãe e bebê, dificuldades de aprendizagem, aspectos emocionais da alimentação e



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

	<p>nutrição, adoecer na sociedade contemporânea e outros temas apontados pelas ESF;</p> <ul style="list-style-type: none">▪ Realizar ações compartilhadas para a mobilização de parceiros locais: escolas, creches, ILPIs, ONGs, grupos religiosos, cuidadores, CRAS e outros, para um trabalho de parceria no suporte social ao usuário atendido;▪ Participar de eventos intersetoriais e da área da saúde, juntamente com ESF/ENASF e outros parceiros locais;▪ Realizar visitas domiciliares, sempre que necessário, juntamente com a ESF e equipe multiprofissional do NASF;▪ Participar do planejamento de atividades que possibilitem a inserção de estagiários de psicologia no NASF e executar ações conjuntas com os mesmos ;▪ Participar da construção de planos terapêuticos singulares e planos de saúde no território e etc.
--	---

3.1.3 O profissional que não cumprir as atividades acima citadas será desligado e imediatamente substituído, na ordem de classificação do processo seletivo.

3.2 Jornada e local de trabalho:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

3.2.1 A jornada de trabalho será conforme quadro 3.

3.2.2 Os locais de trabalho serão definidos no ato da contratação, conforme a necessidade da Secretaria Municipal da Saúde, e poderão sofrer acréscimos, supressões ou alterações, durante a vigência do processo seletivo, a critério da mesma, respeitando a área de atuação do candidato.

3.3 Remuneração:

3.3.1 A remuneração será fixada de acordo com o cargo requerido, conforme o quadro 3.

4. DAS VAGAS E REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO

4.1 A seleção destina-se ao preenchimento de 67 (sessenta e sete) vagas.

4.2 As vagas estabelecidas serão preenchidas unicamente por profissionais devidamente habilitados para o exercício da função, comprovada através de certificado de conclusão de curso ou diploma, expedido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação e Cultura (MEC) e registro definitivo no Conselho Regional de cada categoria profissional.

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS PORTADORAS DE DEFICIÊNCIA

5.1 As pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal são asseguradas o direito de inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado, em igualdade de condições com demais os candidatos, para provimento dos cargos oferecidos neste edital, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências comprovadas.

5.2 Do total de vagas para cada cargo, das que vierem a ser oferecidas durante o prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado, 5% (cinco por cento) serão reservadas às pessoas portadoras de deficiência, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil, na Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e no Decreto nº 3.298 de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296 de 02 de dezembro de 2004.

5.3 Para concorrer a essas vagas o candidato deverá:

- a) No ato da inscrição, declarar-se pessoa portadora de deficiência;
- b) No ato da entrega do envelope, juntar Laudo Médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como a provável causa da deficiência.

QUADRO 3 - Denominação dos cargos/Salário Base/ Carga Horária/ Número de vagas:



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

Cargo	Salário Base	Carga Horária Semanal	Nº de Vagas
FISIOTERAPEUTA/NASF	R\$ 2.000,18	30	9
NUTRICIONISTA/NASF	R\$ 2.000,18	30	9
FONOAUDIÓLOGO/NASF	R\$ 2.000,18	30	9
TERAPEUTA OCUPACIONAL/NASF	R\$ 2.000,18	30	9
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA/NASF	R\$ 955,49	20	4
FARMACÊUTICO/NASF	R\$ 2.000,18	30	18
PSICÓLOGO/NASF	R\$ 2.000,18	30	9

Total de Vagas (incluindo-se a reserva para pessoas com deficiência).
Salário previsto na Lei Municipal nº 131/2014.

6. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS/DOCUMENTOS

6.1 A avaliação curricular obedecerá às pontuações elencadas no quadro 4.

Quadro 4 - Requisitos de Avaliação Curricular

ORDEM	TÍTULOS/ESPECIFICAÇÕES	PONTOS	VALOR MÁXIMO
01	Residência Saúde Coletiva ou áreas afins	3,0 pontos	3,0
02	Especialização em Saúde Coletiva ou áreas afins	2,0 ponto	2,0
03	Especialização em Preceptoria	1,0 ponto	1,0
04	Mestrado em Saúde Coletiva ou áreas afins	4,0 pontos	4,0
05	Doutorado em Saúde Coletiva ou áreas afins	5,0 pontos	5,0
06	Experiência profissional comprovada em Núcleo de Saúde da Família	1,0 ponto por ano	5,0

6.2 A comissão organizadora do processo seletivo efetuará o enquadramento dos títulos acadêmicos conforme área do conhecimento do comitê da CAPES, assim como a definição, segundo o comitê da CAPES, de áreas conexas e não conexas.

6.3 Somente será aceito comprovante de título expedido até a data de entrega do envelope;

6.3.1 Diploma ou Certificado expedido no exterior somente será considerado quando revalidado por Instituição de Ensino Superior no Brasil.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

6.4 O candidato que deixar de apresentar os títulos no ato da entrega do envelope ficará sem pontuação dos mesmos.

6.5 Os documentos entregues não serão devolvidos, nem serão fornecidas cópias.

6.6 Não serão avaliados documentos originais, tampouco documentos ilegíveis, como também os emitidos via fax.

7. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

7.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de Doutorado ou de Mestrado só será aceito o Diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo MEC

7.2 Para receber a pontuação relativa à Especialização, o candidato deverá comprovar, por meio de Certificado, que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com a Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação ou de acordo com as normas do CNE ou do extinto CFE.

7.3 Caso o Certificado não comprove que o Curso de Especialização foi realizado de acordo com o solicitado no subitem anterior, deverá ser anexada Declaração da Instituição, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE.

7.4 Não receberá pontuação relativa à Especialização o candidato que apresentar Certificado que não comprove que o curso foi realizado de acordo com as normas da Lei nº 9.394/96 - Lei de Diretrizes e Bases da Educação, do CNE ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou, ainda, na inexistência da Declaração da Instituição.

7.5 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) Para o exercício de atividade em empresa/instituição privada: Cópia autenticada em Cartório Judicial ou Extrajudicial da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo a página de identificação do trabalhador, em todos os períodos informados, a página que conste o registro do empregador informando o período (com início e fim, se for o caso). Em caso de haver mais de um registro de empregador a ser considerado, a fotocópia da página deverá ser precedida da página de identificação do trabalhador. A prova do exercício de atividade em empresa/instituição privada também poderá ser efetuada através de Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida pela instituição em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da empresa, o CNPJ e o endereço.

b) Para o exercício de atividade em instituição pública: Cópia autenticada em Cartório Judicial ou Extrajudicial do decreto de nomeação e exoneração ou Declaração com dados que comprovem o critério e que seja emitida pela



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

instituição em papel timbrado da empresa/instituição empregadora, assinada pelo responsável pela emissão da declaração, identificando a razão social da pessoa jurídica, o CNPJ e o endereço.

7.5.1 Para efeito de pontuação referente ao exercício de atividade profissional, não será considerada fração de ano nem sobreposição de tempo.

7.5.2 O tempo de estágio, de monitoria, de bolsa de estudo ou de trabalho voluntário não será computado como experiência profissional.

7.6 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para língua portuguesa por tradutor juramentado.

8. DA PONTUAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 O candidato terá uma pontuação final no Processo Seletivo para fins de classificação no cargo, que será obtida através da soma algébrica da pontuação alcançada na avaliação dos documentos constantes no quadro 4.

8.1.1 O candidato não eliminado será ordenado com os valores decrescentes da nota final no Processo Seletivo Simplificado.

8.1.2 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar portador de deficiência, se não eliminado no Processo Seletivo Simplificado, terá seu nome publicado em lista geral de classificação por cargo.

8.3 Em caso de empate na nota final do processo seletivo simplificado terá preferência o candidato que, na seguinte ordem:

a) Tiver idade igual ou superior a sessenta anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 27 da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Tiver obtido a maior nota na soma correspondente a avaliação da experiência profissional.

8.4 Persistindo o empate terá preferência o candidato mais idoso;

9. DO RESULTADO PROVISÓRIO E RECURSOS

9.1 O resultado provisório das avaliações será divulgado na Internet, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, a partir da data provável 20 de junho de 2016.

9.2 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado provisório do Processo Seletivo Simplificado disporá de 01 (um) dia para fazê-lo, na data provável 21 de junho de 2016, no horário das 08:00 às 12:00 horas.

9.3 Para recorrer contra o resultado oficial, o candidato deverá apresentar, pessoalmente, as razões do recurso por escrito, na Gerência Geral de Desenvolvimento de Pessoal - GERGDEP do Centro Administrativo Prefeito Aloísio Campos, localizado na Rua Frei Luiz Canolo de Noronha, nº 42, Bairro Ponto Novo, Aracaju/SE.



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

9.4 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

9.5 Não será aceito recurso via postal, via fax, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo. .

9.6 Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recursos de recursos.

10. DO RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

10.1 Considerar-se-á aprovado o candidato que satisfizer as condições estabelecidas neste Edital.

10.2 O resultado final das avaliações serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br, a partir da data provável 27 de junho de 2016.

11. DA CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO

11.1 A Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG convocará os candidatos selecionados de acordo com a ordem classificatória para entrega dos documentos e exames admissionais, comparecimento à inspeção de saúde.

11.2 O não atendimento à convocação do candidato classificado para contratação na função, objeto do Processo Seletivo Simplificado, no prazo estabelecido pelo Município, caracterizará desistência, por parte do candidato e eliminação sumária do Processo Seletivo, salvo se apresentar requerimento de re colocação para final da lista de classificados.

11.3 O acompanhamento, por parte do candidato, das convocações para contratação poderá ser feito por meio do endereço eletrônico www.araracaju.se.gov.br, opção Concurso Público e Editais e ainda, no Diário Oficial do Município de Aracaju.

11.4 É de responsabilidade do candidato manter seu endereço e dados atualizados para viabilizar os contatos necessários.

12. DO PROCESSO DE CONTRATAÇÃO

12.1 Os requisitos exigidos para admissão na função, estabelecidos neste edital deverão ser comprovados pelo candidato por ocasião da convocação para os procedimentos pré-admissionais.

12.2 A contratação dos candidatos ficará condicionada à sua classificação no Processo Seletivo, ao atendimento aos requisitos, às condições estabelecidas neste Edital, e ainda à apresentação dos seguintes documentos:

- a. Cópia autenticada do Cadastro de Pessoa Física-CPF;
- b. Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP, se possuir;
- c. Cópia autenticada de Cédula de Identidade;



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

- d. Cópia autenticada do Título de Eleitor e último comprovante de votação/justificativa;
- e. Cópia autenticada do Certificado de Reservista ou outro documento que comprove a quitação das obrigações militares, se do sexo masculino;
- f. Cópia autenticada da Certidão de Casamento, se casado;
- g. Declaração Negativa de Acumulação de Cargo Público com Órgão da Administração Direta e Indireta, observadas as disposições contidas no art. 37, incisos XVI e XVII, todos da Constituição Federal (formulário emitido pelo Município a ser assinado no ato de entrega dos demais documentos);
- h. 02 (duas) fotos datadas e atualizadas, tamanho 3X4;
- i. No caso de candidato de nacionalidade portuguesa, documento comprobatório da igualdade de direitos e obrigações;
- j. Candidato de outra nacionalidade, documento comprobatório de nacionalização;
- k. Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais da Justiça Comum Estadual e Federal do Estado de Sergipe e do Estado em que o candidato teve domicílio nos últimos 05 anos;
- l. Cópia autenticada de Diploma ou certificado de conclusão de curso do cargo pretendido;
- m. Cópia autenticada do comprovante de residência.

12.3 A recusa do candidato quanto à lotação que lhe ficar definido pelo Município caracterizará desistência do Processo Seletivo.

12.4 Não ocorrerá a contratação do candidato que não comprovar a documentação exigida neste Edital, mesmo que classificado.

12.5 O candidato considerado inapto na Inspeção de Saúde será excluído do Processo Seletivo Simplificado.

12.6 Os exames médicos admissionais têm caráter eliminatório e é restrito ao candidato convocado para os procedimentos pré-admissionais.

12.7 O contrato terá duração de até 01 (um) ano e poderá ser prorrogado por igual período, persistindo a razão da justificativa que o ensejou.

13. OUTROS REQUISITOS E CONDIÇÕES PARA ADMISSÃO NA FUNÇÃO

13.1 Ser brasileiro, nato ou naturalizado ou português com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor dos brasileiros, nos termos do § 1º, do art. 12, da Constituição Federal;

13.2 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos completados até a data da inscrição;

13.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com as obrigações militares;

13.4 Não estar em exercício remunerado em qualquer cargo, função ou emprego público em quaisquer tipos de órgãos ou entidades: empresa pública, sociedade de economia mista; autarquia vinculada à União, Estados, Municípios e Distrito Federal, inclusive Fundação Civil mantida ou



ESTADO DE SERGIPE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

subvencionada pelo Poder Público, salvo a exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/88;

13.5 Não estar em licença, ainda que remunerada, de cargo ou emprego público que exerça na Administração Direta ou Indireta da União, Estado e Municípios, salvo a exceção prevista no inciso XVI, do artigo 37 da Constituição Federal/88;

13.6 Gozar de boa saúde física e mental, e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício do emprego ou função a desempenhar;

13.7 possuir habilitação ou formação profissional para o exercício do cargo ou função, quando for o caso;

13.8 Não possuir antecedentes criminais que impeçam o exercício das atividades inerentes ao cargo.

13.9 Cumprir as determinações contidas neste edital.

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 Os Editais serão publicados no Diário Oficial do Município e estarão disponíveis no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.

14.2 A homologação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicada no Diário Oficial do Município de Aracaju e no endereço eletrônico www.aracaju.se.gov.br.

14.3 O Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério do Município, uma única vez, por igual período.

14.4 Cabe ao Município o direito de aproveitar os candidatos classificados, em número estritamente necessário ao preenchimento das vagas que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado, não havendo, portanto, obrigatoriedade de admissão do total de candidatos classificados;

14.5 Fica vedado o desvio de função da pessoa contratada, sob pena de nulidade de contratação e responsabilidade administrativa e civil da autoridade contratante;

14.6 Os contratados estarão sujeitos aos mesmos deveres e proibições, inclusive quanto à acumulação de cargos, empregos e funções, e ao mesmo regime de responsabilidade, vigentes para os demais servidores públicos municipais, no que couber;

14.7 Aos contratados assistirão os mesmos direitos e vantagens assegurados servidores públicos municipais contratados através do mesmo regime jurídico.

14.8 Antes do termo final do contrato, o desligamento do servidor admitido mediante o presente processo seletivo simplificado ocorrerá:

I - a pedido do contratado;

II - por conveniência da Administração Pública ou por interesse do serviço, a juízo da autoridade que procedeu à contratação;



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

III - quando o contratado incorrer em falta disciplinar ou provocar justa causa para rescisão.

14.9 Ocorrendo à rescisão a pedido, prevista no inciso I, do item 14.8 o contratado terá direito a 13º salário e férias proporcionais ao tempo de serviço;

14.10 No caso da rescisão contratual prevista no inciso II, do item 14.8 o contratado fará jus a: 13º Salário proporcional, férias proporcionais, pagamento de indenização correspondente ao valor da última remuneração mensal;

15. Na hipótese de a rescisão ocorrer em período inferior a 30 (trinta) dias do término do contrato, a indenização a que se refere o item 14.9 equivalerá ao valor da remuneração proporcional ao número de dias faltantes para o mesmo término.

15.1 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Aracaju/SE, 30 de maio de 2016.

IGOR LEONARDO MORAES ALBUQUERQUE
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU
SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO - SEPLOG

ANEXO ÚNICO
CRONOGRAMA

PUBLICAÇÃO DO EDITAL E ABERTURA	30/05/2016
INSCRIÇÃO VIA SISTEMA ELETRÔNICO	1º a 07/06/2016
ENTREGA DOS ENVELOPES	1º A 08/06/2016
RESULTADO PROVISÓRIO	20/06/2016
PRAZO PARA RECURSO	21/06/2016
RESULTADO FINAL	27/06/2016